



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº114/2023

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

Assunto

Indico ao poder executivo voltar à atendente na recepção do Hospital Municipal, tiraram a profissional que fazia os primeiros atendimentos na recepção cujo beneficiava de mais as pessoas que ainda não tinham passado na triagem e muitas vezes passando mal esperando por atendimentos se faz necessário a volta desse profissional na recepção.

JUSTIFICATIVA

Em 2021 fiz uma indicação sobre ter uma atendente na recepção que iria fazer as primeiras checagens, fazer curativo mensurar pressão, fazer o primeiro atendimento, antes cheguei a ver pessoalmente, pacientes até com sangramentos e ter esse atendimento depois que passasse pela triagem e demorava muito, idosos dormindo na recepção de passar mal, até um idoso com uma ferida na perna sangrando, depois que colocaram essa profissional, muitos desses problemas foram amenizados antes de chegar à triagem e essas pessoas ficaram com suas dores reduzidas, essa é a intenção dessa profissional é importante de mais isso! Aqui reitero a volta dessa profissional não pode fazer cortes e tirar esse benefício da população.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

27/06/2023

Gabinete do Vereador

VEREADOR
**LEÔNIDAS
LEITÃO**

Autor

PROTOCOLADO	
Nº	641
Data	27 de 06 de 2023
	884